



EDITAL N. 017/2023- ECI

A UEM, por intermédio do Escritório de Cooperação Internacional – ECI, no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, torna pública, a **docentes** desta Universidade, a chamada de propostas e estabelece normas referentes ao processo seletivo para a concessão de uma bolsa de mobilidade acadêmica internacional e respectiva passagem aérea.

A concessão dessa bolsa decorre da ação conjunta entre ECI e Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI), em parceria com a Fundação Araucária, para fomento e consolidação da política de internacionalização das instituições de ensino superior do estado.

1. FINALIDADE E ESCOPO

- 1.1. O presente Edital visa fomentar a mobilidade docente internacional nas diversas áreas do conhecimento, em consonância com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ODS/ONU); incentivar o aprimoramento de técnicas científicas; proporcionar a vivência acadêmica em universidade estrangeira; incentivar parcerias; incrementar a inserção internacional institucional e estimular as relações internacionais com países de áreas determinadas como estratégicas para o bom desenvolvimento da Política de Internacionalização da UEM.
- 1.2. Este edital trata da concessão de uma (01) Bolsa de Treinamento no Exterior (SPE) no valor mensal de R\$ 6.864,00 por cinco (05) meses e da respectiva passagem aérea.
- 1.3. Bolsa e passagem serão financiadas pela SETI, através da Fundação Araucária.
- 1.4. A contratação da proposta selecionada está condicionada ao cronograma financeiro da Fundação Araucária.

2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

- 2.1 Esta bolsa é destinada a docentes da pós-graduação, integrantes da carreira docente estatutária em regime de dedicação exclusiva, vinculados a programas avaliados com nota 3, 4 ou 5 na última avaliação quadrienal, que não sejam bolsistas de produtividade e que não tenham sido contemplados com qualquer ajuda de custos relacionada a algum tipo de mobilidade internacional no período a ser analisado para a pontuação de desempenho neste edital.
- 2.2 Cada proponente poderá submeter apenas uma proposta.



3. CRONOGRAMA

Etapas	Períodos
Publicação do Edital	02 de maio de 2023
Submissão das propostas (via formulário <i>online</i>)	até 30 de junho de 2023
Homologação das submissões	05 de julho de 2023
Prazo recursal	06 de julho de 2023
Resultado dos recursos	até 10 de julho de 2023
Divulgação do resultado preliminar na página do ECI na internet	17 de julho de 2023
Prazo recursal	18 de julho de 2023
Divulgação do resultado final na página do ECI na internet	24 de julho de 2023
Contratação da proposta	a partir de 01 agosto de 2023
Encaminhamento do relatório final	até 29 de março de 2024

4. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

- 4.1 As propostas deverão ser encaminhadas por meio formulário *online* específico disponibilizado no *link* a seguir, acompanhadas das versões digitais dos documentos solicitados organizados em um único arquivo no formato PDF:
- [Formulário de Inscrição - Mobilidade Internacional Docente](#)
- 4.2 As propostas deverão conter a aprovação dos respectivos Programa e Departamento de lotação do(a) proponente.
- 4.3 O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do(a) proponente.

5. CONTEÚDO DAS PROPOSTAS

- 5.1 As propostas devem se concentrar em, pelo menos, um dos seguintes temas de interesse, correspondentes aos 17 ODS:
1. Erradicação da Pobreza;
 2. Fome Zero;
 3. Saúde e Bem-estar;
 4. Educação de Qualidade;
 5. Igualdade de Gênero;
 6. Água Potável e Saneamento;
 7. Energia Limpa e Acessível;
 8. Trabalho Decente e Crescimento Econômico;
 9. Indústria, Inovação e Infraestrutura;
 10. Redução das Desigualdades;
 11. Cidades e Comunidades Sustentáveis;
 12. Consumo e Produção Responsáveis;
 13. Ação Contra a Mudança Global do Clima;
 14. Vida na Água;
 15. Vida Terrestre;
 16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes;
 17. Parcerias e Meios de Implementação.

6. DOCUMENTOS PARA CANDIDATURA



6.1 As propostas devem apresentar:

6.1.1 Plano de trabalho.

6.1.2 Cópia documentada do currículo na plataforma Lattes com a atuação decorrente dos últimos três (03) anos.

6.1.3 Tabela de pontuação conforme o Anexo I deste Edital (a ser validada pelos documentos comprobatórios enviados).

6.1.4 Documento de aprovação do programa e do departamento de lotação do(a) proponente na UEM.

6.1.5 Carta de aceite do parceiro internacional.

6.2 O plano de trabalho deve incluir:

a) título e período de realização do trabalho;

b) especificação do país de destino;

c) proposição.

d) objetivos;

e) justificativa;

f) descrição da contribuição e do impacto do trabalho a ser realizado, com a especificação do tema dos ODS para o qual o projeto será direcionado;

g) descrição das atividades a serem desenvolvidas no exterior;

g) data e local da apresentação dos resultados obtidos durante a mobilidade em seminário público aberto à comunidade interna e externa.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Análise documental: as propostas serão analisadas pelo ECI quanto ao enquadramento às disposições deste Edital. Propostas com documentação incompleta, encaminhadas fora do prazo previsto ou em desacordo com as exigências deste Edital serão consideradas inelegíveis.

7.2 Avaliação das propostas: uma comissão formada por servidores do ECI avaliará as propostas de acordo com os seguintes critérios:

Crítérios	Pontos
Adequabilidade do plano de trabalho ao cronograma proposto	0-20
Impacto dos resultados e repercussão da mobilidade	0-40
Justificativa para o desenvolvimento do trabalho na instituição anfitriã	0-30
Vínculo com os ODS	0-10

7.3 A classificação das propostas obedecerá à soma da pontuação referida no item 7.2 e da pontuação apresentada na tabela de produção científica do(a) proponente, considerada a partir de janeiro de 2020, conforme o Anexo I.

7.4 No caso de empate, terá precedência o(a) proponente que não realizou atividades de pesquisa ou estudo no exterior e que tenha mais tempo de carreira no magistério.

8. RESULTADO E RECURSOS

8.1. O resultado preliminar será divulgado na página do ECI na internet (www.eci.uem.br).

8.2 Proponentes poderão recorrer do resultado e os recursos deverão ser encaminhados ao ECI através do *link* a ser informado no Edital do resultado preliminar.

8.3 Os recursos serão considerados por uma equipe do ECI nomeada para esta finalidade.

8.4 Decorrido o prazo recursal, não haverá possibilidade de qualquer tipo de recurso.

8.5 Em hipótese alguma serão apreciados recursos enviados por outra forma que não o *link* apontado, fora do prazo, ou após a homologação do resultado final.



8.6 Após a publicação do resultado final, o(a) proponente selecionado(a) terá até 5 dias corridos para confirmar a execução de sua proposta. No caso da desistência da mobilidade ou da não confirmação, os recursos serão disponibilizados a(o) proponente imediatamente classificado(a).

9. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 9.1 Executar o plano de trabalho proposto.
- 9.2 Apresentar, obrigatoriamente, após a mobilidade, relatório das atividades desenvolvidas no período, contemplando a prestação de contas e os resultados alcançados com a execução do plano de trabalho.
- 9.3 Apresentar os resultados da mobilidade em um seminário público, pré-agendado na proposta, durante o período letivo, após o retorno à instituição.
- 9.4 Fazer referência ao apoio da SETI/Araucária/UEM-ECI quando ocorrerem publicações científicas resultantes desta mobilidade.
- 9.5 Apresentar comprovação de seguro de saúde e de viagem antes da saída para a mobilidade.
- 9.6 Obter a documentação necessária para a viagem, inclusive o visto adequado para entrada e permanência no país de destino durante a vigência da bolsa.
- 9.7 Ao bolsista que não cumprir as etapas previstas no plano de trabalho de mobilidade, bem como a não apresentação e aprovação do relatório final, caberão as sanções acadêmicas, administrativas e legais previstas pelas normas internas da UEM e da Fundação Araucária, inclusive a devolução dos valores recebidos por meio deste edital.
- 9.8 Os bolsistas deverão se sujeitar às normas do país e da instituição anfitriã.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 A contratação dos selecionados está condicionada ao cronograma financeiro da Fundação Araucária
- 10.2 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do ECI.
- 10.3 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail eci-conv@uem.br.

Prof. Dr. Renato Leão Rego
Coordenador do ECI



ANEXO I

Tabela de produção científica do(a) proponente a partir de janeiro de 2020.
Todas as informações deverão constar do Lattes.

DISCRIMINAÇÃO	QTDE	PONTOS	TOTAL
1. Programas de PG			
1.1. Orientador em Programa de P.G.		20	
1.2. Participante em Programa de P.G.		10	
2. Projetos			
2.1 Pesquisa financiada por fontes externas			
2.1.1. Coordenador		50	
2.1.2. Participante		20	
2.2. Extensão			
2.2.1. Coordenador		30	
2.2.2. Participante		10	
3. Artigos completos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial, constantes nas normativas da área do Qualis/Capes e classificados nos seguintes estratos: INFORME A ÁREA DO CONHECIMENTO DO QUALIS/CAPES EM QUE OS ARTIGOS FORAM DISTRIBUÍDOS NOS ESTRATOS. O(A) proponente deverá classificar cada artigo nos estratos a seguir, apresentando apenas os títulos da publicação:			
3.1. Estrato A1 Título do artigo 1: Título do artigo 2: Título do artigo n:		100	
3.2. Estrato A2 Título do artigo 1: Título do artigo 2: Título do artigo n:		90	
3.3. Estrato A3 Título do artigo 1: Título do artigo 2: Título do artigo n:		80	
3.4. Estrato A4 Título do artigo 1: Título do artigo 2: Título do artigo n:		70	
3.5. Estrato B1 Título do artigo 1: Título do artigo 2: Título do artigo n:		60	
3.6. Estrato indicativo da qualidade B2 Título do artigo 1: Título do artigo 2: Título do artigo n:		50	
3.7. Estrato indicativo da qualidade B3 Título do artigo 1: Título do artigo 2:		40	



Título do artigo n:			
3.8. Estrato indicativo da qualidade B4 Título do artigo 1: Título do artigo 2: Título do artigo n:		30	
3.9. Estrato indicativo da qualidade B5 Título do artigo 1: Título do artigo 2: Título do artigo n:		20	
3.10. Estrato indicativo da qualidade C Título do artigo 1: Título do artigo 2: Título do artigo n:		10	
4. Disciplinas ministradas em outro idioma		50	
5. Participação como docente atividade COIL (Collaborative Online International Learning) ou Classe Espelho		50	
6. Livros Nacionais (com corpo editorial e ISBN)			
6.1. Autor de Livros		100	
6.2. Autor de Capítulos de Livros (limitado a 01 capítulo por livro)		35	
6.3. Tradutor de Livros		50	
7. Livros Internacionais (com corpo editorial e ISBN)			
7.1. Autor de Livros		120	
7.2. Autor de Capítulos de Livros (limitado a 01 capítulo por livro)		80	
8. Trabalhos Completos publicados em Anais de Congressos Científicos			
8.1. Internacionais		08	
8.2. Nacionais		05	
9. Orientações de Dissertações/Teses de pós-graduação concluídas			
9.1. Mestrado		20	
9.2. Doutorado		40	
10. Supervisões de Pós-Doutorado concluídas		10	
11. Orientações de Iniciação Científica concluídas. Pontua-se por projeto		08	
12. Patentes			
12.1 Depósitos de Patentes Nacionais		35	
12.2 Depósitos de Patentes Internacionais		75	
12.3 Patentes Obtidas		120	
13. Certificado de conhecimento de língua estrangeira (mín. B2)		50	
14. País de destino PONTUAÇÃO ESPECÍFICA DE ACORDO COM ÁREAS DE INTERESSE PARA O DESENVOLVIMENTO DA INTERNACIONALIZAÇÃO DA UEM			
14.1. Países da América Latina.		40	
14.2. Países do Continente Africano.		30	
14.3. Países do Continente Asiático e Oriente Médio.		20	
14.4. Países do Continente Europeu e outras localidades.		10	
15. Pontuação obtida no item 7.2 do Edital			
TOTAL			